DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2717A

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026



88º JOGOS ABERTOS VOTUPORANGA 2026

8 A 18 DE OUTUBRO

O MAIOR EVENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS DE SÃO PAULO

90 ANOS | PREFEITURA DE VOTUPORANGA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2717A

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração 3
Atos Administrativos 3
Comunicados 3

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Editais 5
Edital de Inscrição 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Comunicados

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Administração
Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da **Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional**, nomeados pelo Decreto nº 20.649, de 15 de outubro de 2026, para comparecerem à 03ª Sessão Ordinária que dar-se-á em local, data e horário abaixo a para análise do Protocolo Servidor 3.351/2026 - REQUERENTE: L. A. F.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município – Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.
- DATA: 19/10/2026 (Segunda-feira)
- HORÁRIO: 10:00 horas

Votuporanga/SP, 16 de outubro de 2026.

Carina Olivi Corrêa
Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

Assinado por 1 pessoa: CARINA OLIVI CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8D92-E142-8E64-6A68 e informe o código 8D92-E142-8E64-6A68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D92-E142-8E64-6A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARINA OLIVI CORRÊA (CPF 217.XXX.XXX-42) em 16/10/2026 11:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8D92-E142-8E64-6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E DA CULTURA - ARTISTAS LOCAIS

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais da Arte, Monitores, Acessibilidade e Cenógrafo (a) na área Cultural, destinado à formação de cadastro de prestadores de serviços para eventual contratação, visando à realização de ações, projetos, oficinas, apresentações, prestação de serviços e demais atividades culturais promovidas, fomentadas ou apoiadas pelo Município.

O presente credenciamento tem como objetivo habilitar profissionais da arte em diferentes segmentos culturais, para atuação em programas, eventos e iniciativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme as condições, critérios e disposições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de proponentes pessoas jurídicas ou representados por produtor cultural maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no municipio de Votuporanga, compreendendo artistas individuais, grupos artísticos, técnicos e demais profissionais da área cultural, com a finalidade de compor cadastro de prestadores de serviços habilitados à futura e eventual contratação pela Administração Pública Municipal, conforme a demanda de atividades culturais, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1.2. O credenciamento visa a formação de cadastro reserva, não gerando direito à convocação automática.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Edital, considera-se ação artística ou cultural qualquer atividade que contribua para a difusão, valorização, acessibilidade e formação cultural, podendo assumir diferentes formatos, conforme as categorias abaixo:

2.1.1. Música: Apresentações sonoras com execução instrumental, vocal ou ambas, individuais ou coletivas.

2.1.2. Teatro: Manifestações cênicas com interpretação dramática, corporal ou vocal, com ou sem recursos de cenografia, figurino e iluminação.

2.1.3. Dança: Expressões corporais coreografadas ou improvisadas, com ou sem acompanhamento musical.

2.1.4. Circo: Atividades que utilizem técnicas circenses tradicionais ou contemporâneas.

2.1.5. Cultura Popular/Tradicional: Manifestações que expressem saberes, práticas e valores das culturas populares e tradicionais.

2.1.6. Literatura: Práticas de leitura, escrita e oralidade que estimulem a formação de leitores.

2.1.7. Artes Visuais: Criações bidimensionais ou tridimensionais, incluindo intervenções visuais em espaços físicos ou virtuais.

2.1.8. Audiovisual: Ações que utilizem imagens em movimento, com ou sem som, para fins artísticos, educativos ou culturais.

2.1.9. Oficina em eventos: Atividades pedagógicas voltadas à transmissão de saberes artísticos e culturais, com caráter prático e participativo.

2.1.10. Aulas abertas em espaços públicos: Aulas demonstrativas ou participativas de manifestações culturais (como capoeira, danças populares, percussão, entre outras), com caráter recreativo e de

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

entretenimento.

2.1.11. DJ: Apresentações musicais com mixagem e sonorização.

2.1.12. Intérprete de Libras: Serviços de tradução e interpretação para acessibilidade comunicacional.

2.1.13 Cerimonialista: Atividades de condução e organização de eventos culturais.

2.1.14. Ações Formativas (palestrantes): Atividades de caráter educativo e reflexivo sobre temas culturais.

2.1.15. Personagem caracterizado: Intervenções artísticas com caracterização temática.

2.1.16. Monitores Culturais: Apoiar a organização e a realização de atividades culturais e artísticas.

2.1.17. Cenógrafo: Artista responsável por criar, projetar e coordenar a montagem de cenários e espaços cênicos para espetáculos e outras produções.

2.1.18. Outros.

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data/Prazo**	**Observações**
Publicação do Edital	16/10/2026	Diário Oficial e Site oficial da Prefeitura
Início das inscrições	16/10/2026	Exclusivamente online
Avaliação	Durante todo o período de vigência do edital	—
Publicação dos credenciados	Mensalmente	Site oficial da Prefeitura e Diário Oficial

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Etapa	Data/Prazo	Observações
Prazo para recursos	3 dias úteis após publicação do resultado	Via e-mail
Análise dos recursos	3 dias úteis após prazo de recurso	—
Publicação do resultado dos recursos	Até 10 dias após análise dos recursos	Diário Oficial
Fase de habilitação	Até 5 dias úteis após convocação.	Documentos complementares
Vigência do credenciamento	24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação	—

3.1. Os recursos deverão ser apresentados via e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos:

a) Comprovação de atuação artística mínima de 2 (dois) anos por meio de portfólio, currículo, certificados, redes sociais ou materiais jornalísticos.

b) Residência mínima de 2 (dois) anos em Votuporanga;

c) Regularidade fiscal e documental no ato da contratação, mediante apresentação das certidões e documentos exigidos pela legislação vigente, atestando a inexistência de débitos tributários, trabalhistas ou previdenciários, bem como de quaisquer pendências que possam obstar a formalização do instrumento contratual.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

4.2. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. O credenciamento é gratuito e deverá ser realizado no período 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2028 até às 23h59, feito exclusivamente por formulário on-line pelo site oficial da Prefeitura de Votuporanga, onde está indicada a documentação necessária, pelo link: https://www.votuporanga.sp.gov.br/credenciamento-de-profissionais-da-arte-e-da-cultura---artistas-locais

5.2. Não serão aceitos credenciamentos presenciais, por e-mail ou fora do prazo estabelecido, assim como protocolados na Secretaria de Cultura e Turismo, recebida via e-mail ou por via postal.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por eventuais impedimentos técnicos ocorridos no momento da inscrição, incluindo falhas no equipamento utilizado pelo candidato, na conexão com a internet ou quaisquer outros problemas de ordem tecnológica que impossibilitem a conclusão da inscrição.

5.3. Documentação obrigatória:

a) Modelo de Projeto (Anexo I);

b) Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II);

c) Declaração para menores (Anexo III), se for o caso;

d) Termo de Veracidade (Anexo IV);

e) Comprovante de residência de 2 (dois) anos atrás e atual;

f) Portfólio.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

6 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1 A análise das inscrições será realizada em **etapa única**, de caráter eliminatório/habilitatório, pela Comissão de Habilitação Técnica designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Serão considerados, de forma conjunta, os elementos como subsídio para análise das propostas conforme o item 5.3.

6.2 Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem integralmente os requisitos do item 5.3 e cujos valores propostos forem julgados compatíveis e vantajosos frente aos preços praticados pelo mercado cultural local.

7 DO BANCO DE CREDENCIADOS

7.1 Os candidatos habilitados integrarão ao Banco de Artistas ~~Municipal~~ da Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2 As convocações dos profissionais credenciados serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e observarão, obrigatoriamente, o sistema de rodízio dentro de cada segmento cultural e entre os artistas, observando a necessidade da Secretaria.

7.3 Ficam vedadas convocações sucessivas do mesmo prestador de serviços enquanto houver outros profissionais credenciados e aptos na mesma categoria que ainda não tenham sido convocados no ciclo vigente, salvo em caso de inviabilidade técnica devidamente justificada de forma expressa pela autoridade competente.

7.4 A convocação fica estritamente condicionada à adequação do profissional ao evento planejado, ao interesse público e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.5 O credenciamento assegura apenas a expectativa de direito à contratação

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

futura, não gerando direito subjetivo à contratação imediata e não implicando qualquer vínculo empregatício ou estatutário entre o prestador e o Município.

8 DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações decorrentes deste processo serão realizadas de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. As contratações serão formalizadas mediante a celebração de Termo de Contrato, observadas as condições e disposições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

8.3. A convocação para a formalização da contratação será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.4. O valor da remuneração pelos serviços prestados será proposto pelo próprio candidato no ato da inscrição, devendo estar discriminado no Modelo de Projeto (Anexo I), de acordo com as especificidades, complexidade e custos de sua atividade cultural.

8.5. A análise da proposta de preço apresentada pelo candidato será realizada pela Comissão de Habilitação Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo, que verificará a conformidade, a razoabilidade e a vantagem econômica do valor proposto em relação aos preços praticados no mercado cultural local.

8.6. Para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto, o candidato poderá anexar ao seu projeto notas fiscais, contratos anteriores, materiais de clipping ou tabelas de referência de órgãos de classe que demonstrem que o preço cobrado é habitual em sua carreira artística.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

9 DA ANÁLISE, COMPATIBILIDADE E NEGOCIAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS

9.1 A Administração Pública Municipal poderá, a seu exclusivo critério, negociar o valor proposto pelo candidato caso este se apresente acima do orçamento disponível na dotação orçamentária da Secretaria, ficando o credenciamento e a futura contratação condicionados ao acordo entre as partes.

9.2 Para fins de análise da compatibilidade e razoabilidade dos preços propostos, a Comissão de Habilitação Técnica considerará, de forma conjunta, conforme a natureza da atividade cultural: , os seguintes critérios:

a. os valores praticados no mercado cultural local para serviços de natureza e características semelhantes;

b. a duração, complexidade e especificidade da atividade proposta;

c. a quantidade de profissionais envolvidos na execução;

d. os valores anteriormente praticados pelo próprio proponente, mediante apresentação de contratos, notas fiscais, propostas ou outros documentos comprobatórios;

e. valores de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos ou entidades, quando disponíveis e comparáveis;

9.2.1. Quando o valor proposto apresentar aparente incompatibilidade com os parâmetros de mercado, a Administração poderá realizar diligências para esclarecimento e comprovação da composição do preço, bem como negociar o valor com o proponente, sem prejuízo da decisão quanto à habilitação.

9.2.2. A análise do preço não implicará, isoladamente, preferência pelo menor valor, devendo ser considerada a compatibilidade do preço ~~com~~ as características e condições de execução da atividade cultural.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

10 DOS PAGAMENTOS

10.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço.

10.2 Documentação fiscal exigida: nota fiscal (PJ/MEI).

10.3 O prazo de pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

10.4 Os pagamentos somente poderão ser efetuados somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser representante cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE compatível com a atividade proposta e em situação regular perante suas obrigações fiscais.

Parágrafo único: O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade da pessoa jurídica contratada, vinculada ao mesmo CNPJ constante na Nota Fiscal emitida para fins de recebimento.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1. Cumprir horários e condições técnicas, zelar pelos equipamentos públicos, respeitar normas legais e administrativas e responsabilizar-se por equipe e materiais próprios.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento das regras poderá implicar advertência, suspensão temporária, descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

13 DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Chamamento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revogado e/ou prorrogado, a critério da Secult.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica aceitação integral das regras deste Chamamento.

14.2 Informações falsas implicarão na desclassificação e demais sanções legais.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

14.4 O credenciamento e eventual contratação não geram qualquer vínculo empregatício ou obrigação permanente por parte do Município.

Votuporanga, 16 de outubro de 2026

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretária de Cultura e Turismo, em Exercício.

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br